



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
3º QUADRIMESTRE/2017**

1 - Introdução

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, criado e regido pela Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 e suas alterações e, ainda, pela Lei Complementar nº 58/2014 e Decreto nº 19.386/2017.

Informações complementares necessárias à realização deste Relatório de Controle Interno foram disponibilizadas pelas Diretorias Administrativa, Financeira e Previdenciária.

2 - Gestor e Demais Responsáveis

NOME	JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
CARGO	PRESIDENTE
TELEFONE	3731-4500 / 3236-3986
E-MAIL	adv.campos@uol.com.br
E-MAIL	jose.campos@campinas.sp.gov.br
NOME	ELIAS LOPES DA CRUZ
CARGO	DIRETOR FINANCEIRO
TELEFONE	3731-4500
E-MAIL	camprev.dfinanceira@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	Elias.cruz@campinas.sp.gov.br
NOME	MARIA CRISTINA DE CAMPOS
CARGO	DIRETORA ADMINISTRATIVA
TELEFONE	37314500
E-MAIL	cristina.campos@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	camprev.dadministrativa@campinas.sp.gov.br
NOME	ALINE BERNARDES PÉCORA
CARGO	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
TELEFONE	3731-4500
E-MAIL	aline.pecora@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

3 - Modelo de Gestão

De acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da portaria MPS nº 440/13, a gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos respeitando os parâmetros da legislação.

3.1 - Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 31/12/2017:

Segmento	Enquadramento	Descrição	Saldo Aplicado	% Utilizado	Limite na 3922	Limite Na PAI
Renda Fixa	Art.7º, I, b	FI 100% Títulos TN	332.815.033,03	69,00%	100%	100%
	Art.7º, III, a	FI de Renda Fixa/Referenciado RF	41.666.951,11	8,64%	80%	60%
	Art.7º, IV, a	FI de Renda Fixa	80.063.155,85	16,60%	30%	30%
	Art.7º, VII, a	FI em Direitos Creditórios Fechado	5.848.714,92	1,21%	5%	5%
	Art. 7º, VII, b	FI Renda Fixa Crédito Privado	4.791.814,23	0,99%	5%	5%
Renda Fixa Total			465.185.669,14	96,45%		
Renda Variável	Art. 8º, V	FI em Participações Fechado	14.939.811,52	3,10%	5%	4%
	Art. 8º, VI	FI Imobiliários	2.184.543,68	0,45%	5%	5%
Renda Variável Total			17.124.355,20	3,55%		
Total Geral			482.310.024,34	100,00%		

Segmento	Limite Legal (Resolução CMN n 3.922)	Carteira
Renda Fixa	100%	96,45%
Renda Variável	30%	3,55%



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

3.2 - Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades do CAMPREV, de forma a construir um processo de investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

Em reunião do Conselho Municipal de Previdência em 15/09/2017 foi aprovada a retificação da Política Anual de Investimentos - PAI/2017, a fim de incluir alguns artigos de acordo com a Resolução 3922 de 25/10/2010 do Banco Central, artigos esses que ficaram ausentes por ocasião da sua elaboração, os quais darão maior flexibilidade para análise de possibilidades de investimentos. Assim, foram incluídos os seguintes artigos:

- Art. 7º, III, b
- Art. 7º, IV, b
- Art. 7º, V, b
- Art. 8º, III



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Os artigos da citada Resolução devem constar da PAI, em sua totalidade, ainda que seja para a determinação de um percentual nulo de aplicação.

4 - Resultados da Análise dos Atos de Gestão

Emitimos Relatórios Quadrimestrais Circunstanciados dos Fundos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

4.1 Receita

A Lei nº 15.361 de 20 de dezembro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campinas-SP para o exercício financeiro de 2017.

Assim, para a Autarquia, a receita bruta foi estimada em R\$ 905.972.480,00. Através de informações da Diretoria Financeira, foi verificada a efetiva arrecadação das receitas, assim como sua contabilização, a qual é demonstrado a seguir, na Planilha 01:

4.1.1 Balanço orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64):

a) Resultado da Arrecadação Orçamentária

PLANILHA 01	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Previsão de Receita Orçamentária	566.240.480,00
(+) Aportes Financeiros - Previsão	339.732.000,00
(I) Total Previsão Receita	905.972.480,00
(-) Receita Arrecadada até 3º Quadrimestre 2017	472.222.821,18
(-) Aportes Recebidos (FF, F.A.S e FASC)	244.537.624,95
(II) Total da Receita Arrecadada	716.760.446,13
(=) Resultado da Arrecadação Orçamentária	189.212.033,87
Arrecadação e Previsão (%)	79,115%

Conforme demonstrado na planilha 01 acima, a arrecadação de R\$ 716.760.446,13 no 3º quadrimestre de 2017 representa 79,115 % de execução orçamentária, ficando 20,885% aquém do previsto para arrecadação até o terceiro quadrimestre.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

b) Economia Orçamentária até 3º quadrimestre de 2017

PLANILHA 02	
DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Fixação da despesa	905.972.480,00
(+) Créditos adicionais abertos	45.268.000,00
(-) Dotações anuladas	5.268.000,00
(=) Total de créditos disponíveis	945.972.480,00
(-) Total despesa realizada	716.584.207,49
(=) Total Saldo Orçamentário sem Reserva Contingência	229.388.272,51
(-) Reserva do RPPS	0,00
(=) Total Saldo Orçamentário com Reserva Contingência	229.388.272,51

Na Planilha 02, acima, evidenciamos a Economia Orçamentária, ou seja, a diferença entre a despesa orçamentária realizada e a despesa orçamentária fixada.

c) Resultado da Execução do 3º quadrimestre de 2017

PLANILHA 03	
Descrição	Valor (R\$)
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	472.222.821,18
(+) Aportes Financeiros	244.537.624,95
(-) Despesa Orçamentária Realizada	716.584.207,49
Resultado da Execução – Superávit (Orçamentário)	176.238,64

Por sua vez, na Planilha 03 demonstramos o Resultado da Execução Orçamentária, destacando que houve um Superávit Orçamentário de R\$ 176.238,64 no 3º quadrimestre de 2017.

4.1.2 - Disponibilidade de Caixa e Aplicações Financeiras

Na Planilha 04 abaixo, demonstramos o saldo das contas bancárias até o 3º quadrimestre do exercício de 2017, com um montante acumulado no valor de R\$ 482.368.581,91.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

**Planilha 04
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
31 de dezembro de 2017**

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Disponível		Conciliado	Saldo Final R\$
				C/C	Aplicação Financeira		
BB	04203-X	60000-8	Conta Movim	1.512,97		(1.512,97)	0,00
BB	04203-X	60001-6	Conta Movim	0,00			
BB	04203-X	60006-7	Conta Movim	0,00			
BB	04203-X	60007-5	Conta Movim	0,00			
BB	04203-X	60008-3	Conta Movim	316,70		(316,70)	0,00
CAIXA	00296-8	165-1	Conta Movim	0,00			
BB	04203-X	60005-9	Conta Movim	262,30		(262,30)	0,00
CAIXA	00296-8	668-0	Conta Movim	14.815,29			
BB	04203-X	60009-1	Conta Movim	907,02			
BB	04203-X	60010-5	Conta Movim	0,00			
BB	04203-x	60011-3	Conta Movim	0,00			
BB	04203-x	60012-1	Conta Movim	0,00			
BB	04203-X	60002-4	Conta Movim	0,00			
BB	04203-X	60003-2	Conta Movim	0,00			
BB	04203-X	60004-0	Conta Movim	3,00		(3,00)	0,00
Bradesco	310-X	3319-7	Conta Movim	37.425,41			
Bradesco	310-x	3341-3	Conta Movim	0,00			
BB	04203-x	5577-8	Conta Movim	5.409,29			
BRB	024-X	6348476-X	Conta Movim	0,56			
Citibank	00000-1	1006048	Bva máster II		240.486,70		
URCA	00001-1	00001-1	Urca Firf		3.021.028,99		
Votorantim	00001-1	00010-1	Rb Capital		2.184.543,68		
BB	04203-x	60011-3	Rf perfil		697.422,15		
BB	04203-x	60010-5	Rf perfil		145.312,63		
BB	04203-x	60000-8	Rf perfil		2.316.510,92		
BB	04203-x	60007-5	Rf perfil		140.596,50		
BB	04203-x	60005-9	Rf perfil		2.148.986,17		
BB	04203-x	60001-6	Rf perfil		162.223,45		
BB	04203-x	60002-4	Rf perfil		138.185,30		
BB	04203-x	60004-0	Rf perfil		6.762.716,64		
BB	04203-x	60008-3	Rf perfil		1.704.859,71		



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

BB	04203-x	60006-7	Rf perfil		648.027,52		
BB	04203-x	60003-2	Rf perfil		117.350,63		
BB	04203-x	60009-1	Rf perfil		146.717,23		
BVA	0001-0	00002-0	Bva Itália		176.954,82		
BB	04203-X	60005-9	lma b5+		0,00		
BB	04203-x	60002-4	lrf-m1		466.716,85		
BB	04203-x	60004-0	lrf-m1		215.590,63		
BB	04203-x	60005-9	lrf-m1		34.375.207,05		
BB	04203-x	60006-7	lrf-m1		86.300,18		
Caixa	296-0	165-1	lrf-m1		1.287.161,97		
Caixa	296-0	119-8	lrf-m1		0,00		
BB	04203-x	60003-2	fluxo		0,00		
BB	04203-x	60006-7	fluxo		317.022,56		
BB	04203-x	60005-9	IDKA 2		51.389.963,78		
BB	04203-x	60005-9	IPCA III		1.770.785,24		
BB	04203-x	60005-9	IPCA IV		13.081.647,50		
Caixa	296-0	68-0	2022		13.091.790,00		
BB	04203-x	60005-9	lma-b		66.645.285,96		
Santander	0575-X	31075-X	lrf-m1		9.964.677,30		
BRB	027-x	348476-X	Rf pub lp		0,00		
BB	04203-x	60012-1	Rf perfil		99.512,54		
BB	04203-x	60005-9	Fluxo		17.338.709,89		
BB	04203-x	60005-9	IPCA VII		8.733.862,74		
Caixa	296-0	68-0	lrf-m1		98.037.367,90		
BB	04203-x	60000-8	lrf-m1		5.052.591,86		
Bradesco	0000-0	3319-7	lrf-m1		5.648.825,47		
Bradesco	0000-0	3319-7	DI Extra		0,00		
BB	04203-x	60009-1	Fluxo		0,00		
BB	04203-x	60005-9	Rf Aloc Ativa		50.911.481,34		
BRB	027-x	6348476-x	DTVM LSH		14.939.811,52		
CAIXA	296-0	60005-9	IMA-B5		41.666.951,11		
ITAU	46066-0	4009-X	Rf Aloc Ativa		10.185.238,97		
BB	04203-x	60010-5	Fluxo		233.767,00		
BB	04203-x	60011-3	Fluxo		113.982,26		
Bradesco	0000-0	0000-0	Di Premium		10.472.576,28		
BRB	024-x	6348476-x	Fic Sanasa		5.431.273,40		



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

				60.652,54	482.310.024,34	(2.094,97)	482.368.581,91
Total	Elias Lopes da Cruz Diretor Financeiro			Samantha de Castro Carneiro Contadora CRC SP			

4.2 – Despesas

a) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Durante a análise realizada, verificamos também as alterações orçamentárias ocorridas no decorrer do 3º quadrimestre do exercício de 2017, conforme demonstramos na planilha 05 abaixo.

Planilha 05										
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017										
Decreto	Data	Lei	Fundo	Suplementação	Especial	Total	Anulação	Excesso	Superávit	Outras Leis
19622	22/09	15361	Previd	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00			
19666	27/10	15361	Previd	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00			
19667	27/10	15361	Finan	1.174.000,00	0,00	1.174.000,00	1.174.000,00			
19668	30/10	15361	Finan	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00			40.000.000,00	
19680	21/11	15361	Pecul	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00			
TOTAIS				42.106.000,00		42.106.000,00	2.106.000,00		40.000.000,00	

De acordo com a Planilha 05 acima, no 3º quadrimestre do exercício de 2017 houve alterações orçamentárias suplementares por anulação, no valor de R\$ 2.106.000,00 pelo ato de movimentação de dotações orçamentárias autorizadas e alteração orçamentária suplementar por superávit financeiro, conforme Lei 4320/64 art. 43, §1º I.

Durante o 3º quadrimestre de 2017 a Controladoria Interna acompanhou por amostragem o comportamento das despesas realizadas pelo Regime Próprio de Previdência não identificando falhas na formalização dos processos de despesa. Fica demonstrado na Planilha 06, seguinte, que houve despesas correntes e de capital empenhadas no período em análise.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

b) Demonstrativo da Realização da Despesa:

Planilha 06	
DESPESA EMPENHADA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Despesa Corrente empenhada	712.220.299,06
(+) Despesa de Capital empenhada	4.363.908,43
(+) TOTAL	716.584.207,49

A Despesa Empenhada no 3º quadrimestre de 2017 atingiu a cifra de R\$ 716.584.207,49 enquanto que a Despesa Realizada atingiu a cifra de R\$ 715.343.591,22.

Planilha 07				
DESPESA EMPENHADA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017				
DESCRIÇÃO	FIXADA	SUPLEMENTADA	LIQUIDADADA	DIFERENÇA
Despesas Correntes	700.677.000,00	42.932.000,00	711.995.220,67	-11.318.220,67
Despesas de Capital	10.705.000,00	0,00	3.348.370,55	7.356.629,45
Reserva de Contingência (RPPS)	194.590.480,00	-2.932.000,00	0,00	194.590.480,00
TOTAL	905.972.480,00	40.000.000,00	715.343.591,22	190.628.888,78

Na análise dos demonstrativos contábeis evidenciamos que a maioria dos dispêndios recursos deu-se em Despesas Correntes: R\$ 711.995.220,67 representando 99,53% do total das despesas liquidadas.

4.3 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades:

Na análise realizada nas contratações efetuadas no 3º quadrimestre de 2017, constatamos que:

Planilha 08



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

PREGÃO PRESENCIAL 2017						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Contrato	Vigência	Valor do Contrato
3	17/25/3670	Intermediação de compra de passagens aéreas e de reserva de hospedagens em hotéis no Brasil	Marflay Viagens e Turismo Ltda	15/2017	24/11/17 a 23/11/18	R\$ 150.000,00
4	17/25/4327	Serviços de fornecimento e administração de vale-refeição/alimentação na forma de cartão magnético ou com chip eletrônico	Verocheque Refeições Ltda	01/2018*	15/01/2018 a 14/01/2020	R\$ 1.322.467,66

Planilha 08						
CONVITES						
Nº	PROCESSO	OBJETO	CREADOR	CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
9	17/25/3289	Insumo para máquina de café	PIERCOFFE Locações e Serviços Ltda ME	16/2017	21/11/2017 ^a 20/11/2018 (12 meses)	R\$ 22.051,20
10	17/25/4023	Consultoria de Investimentos –RPPS	LDB Consultoria Financeira Ltda –EPP	17/2017	01/12/2017 a 01/12/2018 (12 meses)	R\$ 42.000,00
11	17/25/4025	Avaliação Atuarial visando implantação de previdência complementar	Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda- ETA	18/2017	20/12/2017 a 15/01/2018 (45 dias)	R\$ 42.000,00
12	17/25/4366	Cabeamento da internet da nova sede	Carlos Queiroz – EPP	20/17	30 dias (20/12/2017 a 19/01/2018)	R\$ 55.920,00
13	17/25/4287	Aquisição e implementação de persianas na sede	Olimpio G. Kimura ME	22/17	60 dias (12/12/2017 a 11/02/2018)	R\$ 50.036,50
14	17/25/4365	Locação de 01 PABX, aparelhos telefônicos com manutenção e fornecimento de peças	Carlos Queiroz – EPP	21/17	(20/12/2017 a 19/12/2018) 12 meses	R\$ 68.984,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Planilha 08						
Dispensa – Art. 24						
Nº	PROCESSO	OBJETO	CREDOR	CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
47	17/25/2917	Inscrição 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM.	ANEPREM	NE: 487/2017	Realização: 18-20/09/17	R\$ 3.200,00
48	17/25/3117	Aquisição de combustível para abastecer 02 carros do Instituto.	AUTO POSTO RENAN	13/2017	Entrega parcelada em 05 meses ou até final do saldo.	R\$ 8.000,00
49	17/25/3106	Serviços de dedetização e desratização.	AGRIPAMP Prestação de Serv. de Controle de Praga EIRELI – EPP.	NE: 493/2017	Entrega imediata: 22/09/2017	R\$ 840,00
50	17/25/3516	Instalação de ar condicionado nas salas do 17º andar da R. General Osório, 1031, Centro.	CONTIAR Ar Condicionado Ltda. – ME	NE: 498/2017	Entrega imediata: 22/01/2018	R\$ 6.900,00
51	17/25/3701	Manutenção de Impressora	KIZA Com. E Serv. de Informática Ltda.	NE: 518/2017	Entrega imediata: 09/10/2017	R\$ 1.422,00
52	17/25/3614	Manutenção em porta automática (com compra de correia).	AUTOMECC SERVICE Manutenção de Portas Automáticas Ltda. – EPP	NE: 499/2017 NE: 500/2017	Entrega imediata: 22/09/2017	R\$ 534,00 + R\$ 200,00 = R\$ 734,00
53	17/25/3309	Levantamento topográfico completo e levantamento planialtimétrico cadastral	Brastopo Topografia e Agrimensura Ltda. – ME	NE 614/2017	Ainda não foi pedido.	R\$ 69.000,00
54	17/25/3953	Reparo de aparelhos de ar condicionado.	Reginaldo Aparecido de Paula – ME	NE: 549/2017	Entrega Imediata: 31/10/2017	R\$ 795,00 + R\$ 150,00 + R\$ 945,00
55	17/25/4022	Emissão de passagens em caráter emergencial por não existir saldo no contrato	ZIPTOUR Agência de Viagens e Turismo Ltda. – EPP.	NE: 550/2017	Entrega Imediata: 25/10/2017	R\$ 5.198,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

		vigente.				
56	17/25/4355	Aquisição de equipamentos de informática.	SHP Brasil Eireli	NE: 575/2017	Entrega imediata: 19/12/2017	R\$ 2.374,76
57	17/25/4022	Curso de Cálculo Atuarial	ETA	NE: 655/2017	Entrega imediata: 20/12/2017	R\$ 7.800,00
58	17/25/4601	Contratação de empresa especializada em impressão e envelopamento de holerite.	KLIMTEC Tecnologia Ltda.	19/2017	Mensal a partir de 28/12/2017	R\$ 7.752,00
59	17/25/4623	Fornecimento de peças do veículo Peugeot Partner Escap – Placa DMN5340 e Honda Civic – Placa GHO 3529.	Montaggio Auto Peças RE Veiculo Lt ME	NE: 622/2017 e NE: 623/2017	Entrega imediata: 19/12/2017	R\$ 3.111,00 + R\$ 592,00 = R\$ 3.701,00
60	17/25/4715	Contratação de empresa especializada em manutenção de impressora, com fornecimento de peças.	DUPLYTEC Comércio de Máquinas Copiadoras Ltda. – EPP	NE: 647/2017	Serviço não prestado até o momento	R\$ 2.310,00
61	17/25/4728	Compra de açúcar.	KLIMPEL Comércio de produtos de limpeza Ltda.	NE: 671/2017	Entrega imediata: 26/12/2017	R\$ 488,00
62	17/25/4554	Curso – Defesa nos Tribunais de Conta.	IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.	NE: 672/2017	Entrega imediata: 23/01/2018	R\$ 1.832,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

INEXIGIBILIDADE – Art. 25						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Contrato	Vigência	Valor do Contrato
4	17/25/3583	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para dois elevadores ALFA ELEVADORES (SEDE)	CREL Elevadores Ltda	14/2017	01/11/2017 a 30/10/2018 18 meses	R\$ 96.000,00

4.4 Contratos

Quanto aos contratos firmados e/ou vigentes no período, o CAMPREV firmou/manteve-os conforme demonstramos na Planilha 09 a seguir:

Planilha 09						
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - 2017						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Valor R\$	nº do empenho	Vigência do contrato
15	14/25/1027	Serviços de liberação de Licença de uso do Sistema Economática, destinado à análise de Investimento em ações.	Economática Software de Apoio a Investidores Ltda	R\$ 53.182,06	05/2014 ad.14/2015 ad.08/2016 ad. 15/2017	12/09/14 a 11/09/15 11/09/15 a 10/09/15 11/09/16 a 10/09/17 11/09/17 a 10/09/18
16	14/25/2268	Locação de impressoras multifuncionais	Klimtec Tecnologia Ltda.	R\$ 31.405,20	14/2014 ad. 15/2015 ad.10/2016 ad.16/2017	23/09/14 a 22/09/15 23/09/15 a 22/09/16 23/09/16 a 22/09/17 23/09/17 a 22/09/18
17	16/25/2944	Manutenção preventiva de elevador do prédio da Rua 11 de agosto, 744, Centro.	ADV Manutenção em elevadores Ltda. – ME	R\$ 3.000,00	55/2016 ad. 17/2017	01/11/16 a 30/10/17 01/11/17 a 30/10/18



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

18	14/25/2866	Prestação de Serviços de Limpeza para o CAMPREV	LM Conservação Predial Ltda.	R\$ 198.465,96	18/2014 ad. 19/2015 ad. 14/2016 ad. 18/2017	11/11/14 a 10/11/15 11/11/15 a 10/11/16 11/11/16 a 10/11/17 11/11/17 a 10/11/18
20	14/25/3551	Concessão de estagiários de nível superior e ensino médio.	Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)	R\$ 28.320,00	25/2014 ad. 20/2015 ad.18/2016 ad. 20/2017	15/12/14 a 14/12/15 15/12/15 a 14/12/16 15/12/16 a 14/12/17 15/12/17 a 14/12/18

Planilha 09						
TERMO ADITIVO (%) - 2017						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Extrato	Termo Aditivo	Termo aditivo
14	15/25/2567	Contratação de empresa administradora de vale-alimentação e refeição em cartão eletrônico ou magnético	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	24/10/2017	Ad. 14/2017 (+25%) Ass. 03/10/17	R\$ 279.141,12
19	17/25/0490	Execução de obras complementares de instalações prediais e de acabamento, definidas nas especificações e metodologias dos projetos executivos do Edifício em construção da Sede do Instituto.	CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA.	25/01/2018	Ad. 19/2017 (+17,51%) Ass. 05/12/17	R\$ 498.944,53

4.5 – Encargos Previdenciários

No 3º quadrimestre de 2017 a Controladoria Interna acompanhou e identificou que os encargos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Municipal RPPS, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, FUMEC, SETEC e Fundação José Pedro de Oliveira são devidos os pagamentos das respectivas contribuições financeiras, resultando no valor de R\$ 473.461.421,16 de arrecadação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

no Fundo Financeiro e no Fundo Previdenciário os valores somam R\$ 75.857.142,01, conforme planilhas 10 a seguir:

Planilha 10							
Contribuição para o Fundo Financeiro - 3º Quadrimestre/2017 (Valores Devidos)							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	CAMPREV	Total Receitas
Contribuição Servidor Ativo	76.092.845,04	1.155.838,41	2.040.873,21	1.137.187,43	3.887,42	92.689,36	80.523.320,87
Patronal Servidor Ativo	124.572.522,11	2.200.472,20	3.969.973,17	2.223.019,43	7.774,85	185.378,72	133.159.140,48
Contribuição Servidor Inativo	20.370.092,83	1.665.665,87	157.390,22	201.380,47	0,00	0,00	22.394.529,39
Aporte (Cobertura de Déficit)	213.035.167,85	16.353.255,89	4.991.790,23	3.004.216,45	0,00	0,00	237.384.430,42
TOTAL	434.070.627,83	21.375.232,37	11.160.026,83	6.565.803,78	11.662,27	278.068,08	473.461.421,16

Planilha 10							
Contribuição para o Fundo Previdenciário – 3º Quadrimestre/2017 (Valores Devidos)							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	Camprev	Total Receitas
Contribuição Servidor Ativo	38.433.659,52	1.140.445,13	835.531,67	251.738,41	92.320,00	122.888,70	40.876.583,43
Patronal Servidor Ativo	30.095.082,60	2.163.154,69	1.745.256,33	451.920,03	179.909,82	244.957,40	34.880.280,87
Contribuição Servidor Inativo	35.516,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.516,95
Patronal Servidor Inativo	64.760,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.760,76
TOTAL	68.629.019,83	3.303.599,82	2.580.788,00	703.658,44	272.229,82	367.846,10	75.857.142,01

As contribuições em aberto em dezembro de 2017 estão demonstradas nas planilhas 10 a seguir, conforme os dados informados pela Diretoria Financeira.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Planilha 10				
Valores de Repasses em Aberto em dezembro /2017				
PREFEITURA MUNIC DE CAMPINAS				
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE	
COBERTURA DE DÉFICIT	Set/17	6.872.061,97	126.992.198,74	
COBERTURA DE DÉFICIT	Out/17	24.370.849,33		
COBERTURA DE DÉFICIT	Nov/17	30.865.718,59		
COBERTURA DE DÉFICIT	Dez/17	27.121.004,03		
COBERTURA DE DÉFICIT	13º salário	31.245.339,48		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	13º salário	1.700.000,00		
FOLHA COMPLEMENTAR DO INSS	13º salário	524.374,86		
TOTAL FF		122.699.348,26		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	COMPET	VALOR		
PATRONAL SERV ATIVO	13º salário	4.282.093,04		
PATRONAL SERV INATIVO	Nov/17	5.498,28		
PATRONAL SERV INATIVO	Jul/17	5.259,16		
TOTAL FP		4.292.850,48		

Planilha 10				
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS Valores Abertos em 31/12/2017				
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE	
CONTRIB SERVIDOR ATIVO	13º salário	89.258,84	1.534.816,80	
PATRONAL SERV. ATIVO	13º salário	164.402,30		
COBERTURA DE DÉFICIT	Nov/16	473.074,37		
COBERTURA DE DÉFICIT	Dez/16	148.200,88		
COBERTURA DE DÉFICIT	Mai/17	173.690,53		
COBERTURA DE DÉFICIT	13º salário	181.841,08		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Mar/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Abr/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Mai/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Jun/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Jul/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Ago/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Set/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Out/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Nov/17	20.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	13º salário	20.000,00		
TOTAL FF		1.430.468,00		



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

FUNDO PREVIDENCIÁRIO	COMPET	VALOR
CONTRIB SERVIDOR ATIVO	13º SAL	21.420,94
PATRONAL SERV ATIVO	Nov/17	41.643,28
PATRONAL SERV ATIVO	13º SAL	41.284,58
TOTAL FP		104.348,80

Planilha 10			
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS Valores Abertos em 31/12/2017			
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE
PRECATÓRIO JUDICIAL	Jul/17	3.604.210,98	3.604.210,98
TOTAL FF		3.604.210,98	

TOTAL DE REPASSES EM ABERTO	132.131.226,52
------------------------------------	-----------------------

4.6 - Adiantamentos

Os adiantamentos realizados no 3º quadrimestre estão de acordo com a Resolução 01/2007 do CAMPREV, no entanto, há compras de itens recorrentes de produtos e serviços de informática e papelaria, bem como consertos e materiais para manutenção da sede e de outros imóveis pertencentes ao CAMPREV.

Há, também, compras com dispensa de licitação.

Assim, há necessidade de o setor responsável se ater aos valores para que não haja fracionamento de compras (ultrapassando R\$ 8.000,00 como manda a Lei 8.666/93). A fim de evitar apontamentos do TCE em relação às compras de materiais recorrentes através de adiantamentos e dispensa de licitação, o CI sugere que no planejamento anual esses materiais sejam incluídos em Pregão – Registro de Preços.

4.7 – Restos a Pagar

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, até o 3º quadrimestre/2017 executou o orçamento sendo necessário o exame do mês de janeiro de 2018, para validação quanto às fases das despesas de acordo com a Lei 4.320/64 conforme demonstramos a seguir na Planilha 11:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Execução Orçamentária da despesa 3º quadrimestre 2017

Planilha 11						
RESTOS A PAGAR – EXECUÇÃO 3º QUADRIMESTRE DE 2017						
DESCRIÇÃO	TOTAL INSCRITO	%	CANCELADO	DESP LIQUIDADADA	DESP. PAGA	SALDO
Restos a Pagar Processados	630.351,73	10,18%	96,65	628.605,08	628.605,08	1.650,00
Restos a Pagar Não Processados	5.563.634,59	89,82%	428.060,55	5.135.574,04	5.135.113,09	460,95
TOTAL	6.193.986,32	100,00%	428.157,20	5.764.179,12	5.763.718,17	2.110,95

4.8 – Bens Móveis e Imóveis

A Unidade de controle interno vem intensificando a fiscalização através de auditoria, e até o 3º quadrimestre 2017 verificou, através de amostragens, que houve diversas mudanças de bens móveis em todas as Diretorias e não estão devidamente declarados e assinados os Termos de Responsabilidade em cada sala, dificultando assim, a identificação de onde cada bem está localizado.

O CI detectou que, o almoxarifado de material de expediente, há armazenamento adequado, devendo ser melhorado o controle de estoque.

Por amostragem, o CI verificou que se encontravam nos armários do almoxarifado, na data de 06/12/2017, os seguintes itens demonstrados abaixo:

Descrição do item	Quantidade
Grampeador grande	04
Canetas ponta grossa azul	293
Tesouras	12
Grampo trilho plástico - cx c/ 200 unid.	50
Calculadora	09
Filtro de linha	03
Mouse pad	17
Pendrive	10
Esponja de cozinha	27
Adoçante - unid.	20



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

O CI não detectou irregularidades e, de nossos achados de auditoria, resultou a seguinte conclusão:

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis e em visita *in loco* pelo Controle Interno relatou:

Não houve baixa de bens móveis patrimoniais durante o 3º quadrimestre de 2017.

4.9 - Obras e Serviços de Engenharia

A Controladoria Interna em seus trabalhos identificou uma obra em andamento realizada pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, durante a execução do 3º quadrimestre do exercício de 2017, a qual se trata da construção da Sede do Instituto.

4.10 - Prestação de Contas

A seguir relacionamos os responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE-SP, em atendimento a legislação de transparência de todos os atos efetivados pelo poder público.

Cadastro dos Responsáveis

NOME	Amanda Centofanti Botelho
CARGO	Economista
CPF	384.180.238-99
E-MAIL	Amanda.botelho@campinas.sp.gov
NOME	Nelson Falsete Garcia
CARGO	Agente Administrativo
CPF	324.880.548-01
E-MAIL	Nelson.falsete@campinas.sp.gov.br
NOME	Luiza Aretuza Barbosa
CARGO	Agente Administrativo
CPF	049.721.936-03
E-MAIL	Luiza.barbosa@campinas.sp.gov.br
NOME	Samantha de Castro Carneiro
CARGO	Contadora
CPF	360.396.138-23
E-MAIL	Samantha.carneiro@campinas.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

NOME	Roberta Freire Arruda
CARGO	Técnico em Contabilidade
CPF	024.929.498-26
E-MAIL	Roberta.arruda@campinas.sp.gov.br
NOME	Jesiele Oliveira Souto Malandrin
CARGO	Agente Administrativo
CPF	338.004.238-20
E-MAIL	Jesiele.malandrin@campinas.sp.gov.br
NOME	Giancarla Finoti Gava Tomaz
CARGO	Agente Administrativo
CPF	221.260.448-31
E-MAIL	Giancarla.tomaz@campinas.sp.gov.br
NOME	Matheus Barbosa dos Santos
CARGO	Agente Administrativo
CPF	046.739.611-61
E-MAIL	Matheus.barbosa@campinas.sp.gov.br
NOME	Lucas Rodrigues Dorigan
CARGO	Agente Administrativo
CPF	230.440.088-40
E-MAIL	Lucas.rodrigues@campinas.sp.gov.br
NOME	Sandra Altina da Silva de Moraes
CARGO	Agente Administrativo
CPF	074.743.498-09
E-MAIL	Sandra.moraes@campinas.sp.gov.br
NOME	Tatiana Nanni Astolfi
CARGO	Administradora
CPF	350.457.048-26
E-MAIL	Tatiana.nanni@campinas.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.11 - Controle Interno

Durante o 3º quadrimestre de 2017, o Controle Interno, por amostragem, não identificou falhas na formalização de processos de benefícios previdenciários, conforme demonstramos na Planilha 12 abaixo, assim como, abaixo:

PLANILHA 12	
APOSENTADORIAS E PENSÕES	QUANTIDADE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	03
APOSENTADORIA POR IDADE	01
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	03
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	00
PENSÃO POR MORTE	02
TOTAL	09

PROCESSO Nº 1997.40.1846

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO: Elaine Cristina Gozzi Tozzo

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2013.25.2192

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO: Renata Costa Ramirez D'Avila

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

Apesar de não terem sido identificadas falhas na formalização do Processo acima, o Controle Interno - CI notou a falta da cópia da publicação do ato concessório no DOM, no entanto, os de tal publicação foram mencionados à fl. 49 – verso. O CI confirmou a efetiva publicação do ato Concessório no DOM.

PROCESSO Nº: 2004.10.3730

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Luiz Sergio de Oliveira

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

Não há ato de nomeação no Processo acima, haja vista ter passado para o regime estatutário conforme nota à fl. 23 – verso.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

PROCESSO Nº: 2000.00.2289

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO: Alessandro Fluminhan

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº: 2016.25.3777

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Andreia Fernanda Uchoa

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº 2016.25.1170

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Fernando Drezza

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº 2016.25.3650

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO: Francisca Lopes

ASSUNTO: Aposentadoria por Idade

Apesar de não terem sido identificadas falhas na formalização do Processo acima, o Controle Interno - CI notou a falta da cópia da publicação do ato concessório no DOM, no entanto, os de tal publicação foram mencionados à fl. 36 – verso. O CI confirmou a efetiva publicação do ato Concessório no DOM.

PROCESSO Nº 2016.25.1075

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Edileuza Barbosa

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2016.25.48

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Paulo Cezar Vicente Alves

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

O Controle Interno sugere a observação atenta da continuidade de numeração das folhas dos Processos e suas respectivas rubricas.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.12 – Atos de Pessoal

Quanto aos atos de pessoal admissão/demissão, no decorrer do 3º quadrimestre do exercício de 2017 a Unidade Central de Controle Interno verificou que foram admitidos servidores concursados e houve um pedido de exoneração, conforme especificado nas planilhas 13 abaixo:

Planilha 13							
Nome	Matrícula	Posse	Admissão	Portaria	Cargo	Setor	
Jhonatan Eduardo Pinheiro	31	19/09/2017	19/09/2017	47/2018	Administrador	Diretoria Administrativa	
Charles Eduardo Rodrigues Fonseca	32	19/12/2017	20/12/2017	47/2018	Agente Administrativo	Diretoria Administrativa	
Priscila Aguiar de Faria	33	21/12/2017	21/12/2017	47/2018	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária	

Houve 01 exoneração a pedido conforme abaixo:

Nome	Matric.	Posse	Admissão	Portaria	Exoneração	Portaria	Cargo	Setor
Giselle Cristine do Nascimento Silva	24	24/03/17	30/03/17	Nº10/2017	01/12/17	Nº 45/2017	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária

O CI, também, verificou que, apesar de terem sido convocados novos servidores, ainda há má distribuição de tarefas nas Diretorias Administrativa e Financeira.

Há a necessidade de definição de fluxo de processos, que continua prejudicado.

O arquivo com os dados funcionais atualizados dos servidores está começando a ficar completo, no entanto, o RH ainda não está estruturado, e os exames anuais dos servidores ainda não são exigidos.

Há servidores cedidos da Prefeitura com férias atrasadas a serem gozadas, indo de encontro com a Lei nº 1.399 de 08 de novembro de 1955, segundo os artigos transcritos abaixo:

Art. 90 - O funcionário gozará obrigatoriamente, trinta (30) dias de férias anuais, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição. (nova redação de acordo com a Lei nº 4.743, de 28/10/1977)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Art. 91 - É proibido a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) anos.

Com a convocação dos servidores do concurso 01/2014 - CAMPREV, os servidores cedidos deverão buscar junto aos seus superiores o melhor período e colocarem suas férias em dia.

Quanto ao AUDESP:

- ✓ Há atrasos de informações de licitações e execução de alguns contratos.

Enfim, apesar de o CI verificar tais disfunções, há de se entender, também, que tanto a Diretoria Administrativa quanto a Diretoria Financeira não estão medindo esforços no sentido de melhoramentos em tais processos.

4.13 – Outros Aspectos Relevantes

São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Taxa Administrativa

Os recursos previdenciários devem ser utilizados apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do respectivo regime conforme critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria MPAS nº 402/2008 de 10 de dezembro de 2008.

A portaria acima citada também menciona que é vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Para cobertura das despesas do RPPS poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

I- Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II- as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III- o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV – para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

V- a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI – é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com recursos da Taxa de Administração.

Permite-se de forma Excepcional a utilização da taxa de administração na realização de gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

4.13.1- Limite da Taxa de Administração

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV não editou Resolução que regulamenta a constituição da Taxa Administrativa.

A Planilha 14 a seguir, demonstra controle das despesas administrativas até o 3º quadrimestre do exercício de 2017.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Planilha 14		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS CAMPREV 2017 - FP E FF		
CAT. ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.795.453,82
319013	Obrigações Patronais	541.522,96
339030	Material de Consumo	145.806,97
339033	Passagens e Despesas de Locomoção	99.259,42
339035	Serviços de Consultoria	588.519,50
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	805.668,60
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.875.890,07
339046	Auxílio Alimentação	339.835,04
449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.600,00
449051	Obras e Instalações	4.358.188,43
449052	Equipamento e Material Permanente	4.120,00
	Restos a Pagar (pagos em 2017)	5.757.534,77
	TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.313.399,58

5 - Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/SP

Em nossas análises constatamos que o Instituto de Previdência Social de Campinas, vem se esforçando para atender às recomendações e determinações do TCE/SP.

6 - Lei de Acesso a Informação

Em relação ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 constatamos que a Prefeitura Municipal através do Decreto Municipal nº 17.630/2012 regulamentou no âmbito do Poder Executivo e Legislativo de Campinas o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, em seu Portal, disponibiliza o acesso à Transparência com o objetivo de aprimorar as informações



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

disponíveis aos órgãos fiscalizadores e ao cidadão em geral e está sendo aprimorado para facilitar o acesso a todos os interessados.

7- Conclusão

Através das informações ao longo do relatório acima podemos observar que o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV - vem efetuando de forma clara e transparente recebimentos e pagamentos de despesas, dando publicidade e contabilizando os mesmos corretamente, bem como procura sempre acompanhar a Legislação, adaptando-se às suas mudanças.

A execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV – durante o 3º quadrimestre de 2017 representa, adequadamente, em seus valores a posição em 31 de dezembro de 2017, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados e analisados.

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencados na Lei nº 15.361 de 20 de dezembro de 2016 Orçamentária, referentes às contas quadrimestrais do exercício econômico e financeiro de 2017, vêm sendo cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi observada.

A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa às contas quadrimestrais (3º quadrimestre) do exercício econômico e financeiro de 2017 foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Os registros e documentos examinados por amostragem das contas do exercício econômico e financeiro 3º quadrimestre 2017, traduzindo a execução orçamentária de responsabilidade do Diretor Financeiro da Autarquia Municipal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

É o relato da unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2017.

Campinas, 20 de março de 2018.

Mônica Maria Sibila Lobo
Auditora de Controle Interno
Matrícula nº 15